

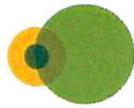
ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 284/2015

Considerando que:

- I.A **Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro**, que procedeu à reorganização administrativa da cidade de Lisboa, atribuiu **novas competências próprias às juntas de freguesia**, nomeadamente em **matéria de higiene urbana**, em especial, a **limpeza das vias e dos espaços públicos** ;
- II. Com vista a exercer aquelas competências, deve a Freguesia de Alvalade, de forma continuada e regular, **assegurar**, através dos seus trabalhadores da higiene urbana, a **correta e devida prestação dos serviços de limpeza do espaço público**, assim garantindo a **qualidade de vida dos fregueses** ;
- III. Tal desiderato se atinge, entre outras formas, através da utilização de **equipamentos / veículos especialmente adaptados e adequados à limpeza das vias e dos espaços públicos** ;
- IV. Atendendo à dimensão do território da Freguesia de Alvalade, deve ser considerada a aquisição conjunta de, pelo menos, três daqueles veículos que preencham rigorosas especificações técnicas, quais sejam, uma lavadora e duas varredoras ;
- V. Os serviços competentes desta Freguesia se encontram a ultimar as peças de um procedimento pré-contratual, na forma de **curso público com publicidade internacional**, para **aquisição de uma lavadora mecânica extracompacta da classe de 2.000 litros de capacidade e de duas varredoras mecânicas compactas das classes de 1 m³ e de 2 m³ de capacidade**, movidas a diesel, o qual compreende **complementarmente a aquisição de serviços de revisões e respetivos consumíveis**.



- VI. A **estimativa de custo** para aquela **aquisição** apurada na ordem dos € 308.846,51 que, para efeito de fixação do preço-base, é de € **310.000,00** (*trezentos e dez mil euros*), comporta **encargos plurianuais**, porquanto o **prazo de execução do contrato** que se pretende celebrar terá a duração de **36 meses** (*três anos consecutivos*) ;
- VII. A competência para **decisão de contratar, escolha do procedimento, aprovação das peças de procedimento necessários à contratação**, cabe à Junta de Freguesia, nos termos do disposto no **n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, conjugado com o **n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos**, com a **alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º** e com o **n.º 2 do artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho** ;
- VIII. As peças procedimentais pelo facto de ainda não se encontrarem concluídas, dada a necessidade de se ultimarem algumas pontuais especificações, procederá a Junta de Freguesia, na sua próxima reunião de 30/11/2015, à sua aprovação à respetiva decisão de contratar ;
- IX. Compete à Assembleia de Freguesia a **autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais**, nos termos estipulados no **artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho**, e na **alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro** ;
- X. A despesa prevista para o próximo ano de **2016** de € **261.500,00** tem, desde logo, o respetivo cabimento assegurado no **projeto de Orçamento da Freguesia de 2016** na **rúbrica económica 07 01 10** da **orgânica 07-SHU** ;
- XI. Compete à **Junta de Freguesia apresentar propostas à Assembleia de Freguesia** sobre matérias da competência desta, nos termos do disposto na **alínea xx) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro** ,
- XII. É urgente uma agilização procedimental, por forma a garantir que a aquisição daqueles três equipamentos / veículos venha a ocorrer o mais rápido possível

Em face do atrás exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que, a o abrigo da **alínea xx) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de**



ALVALADE

Junta de Freguesia

setembro e em cumprimento do disposto na **alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro**, delibere :

- A.) Submeter à Assembleia de Freguesia a autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais para os **anos económicos de 2016 a 2019**, condicionada à posterior aprovação pela Junta de Freguesia, a 30/11/2015, da decisão de contratar a **aquisição de uma lavadora mecânica extracompacta da classe de 2.000 litros de capacidade e de duas varredoras mecânicas compactas das classes de 1 m³ e de 2 m³ de capacidade, movidas a diesel**, pelo preço-base de **€ 310.000,00** e pelo período de **36 meses**.
- B.) Na sequência do atrás referido, sujeitar ainda à aprovação da Assembleia de Freguesia a respetiva **repartição de encargos**, nos seguintes moldes :
- 2016 (segundo semestre) - € 262.500,00**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor ;
- 2017 (12 meses) - € 16.576,37**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido ;
- 2018 (12 meses) - € 20.615,75**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor,
e **2019 (primeiro semestre) - € 10.307,88**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

[em anexo consta um mapa explicativo da repartição de encargos]

Lisboa, a 20 de novembro de 2015.

O Presidente,

André Moz Caldas